



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE

Art. 1º De Acordo com a Lei nº2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2016, totalizando R\$ 332.878.192,31 (trezentos e trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e tinta e um centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2017, é de R\$ 1.997.269,15 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), sendo recolhimento ao RPPS, como segue:

| Mês | Valor R\$ | Mês | Valor R\$ |
|------------|------------------|------------|------------------|
| Janeiro | R\$ 166.439,05 | Julho | R\$ 166.439,10 |
| Fevereiro | R\$ 166.439,10 | Agosto | R\$ 166.439,10 |
| Março | R\$ 166.439,10 | Setembro | R\$ 166.439,10 |
| Abril | R\$ 166.439,10 | Outubro | R\$ 166.439,10 |
| Maior | R\$ 166.439,10 | Novembro | R\$ 166.439,10 |
| Junho | R\$ 166.439,10 | Dezembro | R\$ 166.439,10 |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 12 de janeiro de 2017

INÊS FÁTIMA CEZIMBRA CANTADOR
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária